ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1147

de 10 de outubro de 1995

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS COM SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E ESTA PREFEITURA

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ratificado Termo de Cessão de Recursos Humanos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e do Meio Ambiente e a Prefeitura de Mostardas, visando viabilizar a gestão descentralizada das ações e serviços de saúde no SUS.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o Termo em anexo, datado de 07 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 10/10/95 A 25/10/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL